

REGISTRO DE IMÓVEIS**TIETÊ - SP****LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

25.969

FICHA

01

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE DE TERRENO designado pelo nº 07 (sete) da Quadra "U", completada pelas Ruas 03, 04, 08 e 09, com frente para a Rua 03, do loteamento denominado "TERRAS DE SANTA MARIA", situado nesta cidade e comarca de Tietê-SP., com as seguintes medidas e confrontações: na frente, por 8,00 metros, com a Rua 03; do lado esquerdo, de quem da rua olha o imóvel, por 25,00 metros, com o lote 08; do lado direito, de quem da rua olha o imóvel, por 25,00 metros, com o lote 06; nos fundos, por 8,00 metros, com o lote 22, fechando-se o perímetro, perfazendo a área de 200,00 metros quadrados.

REGISTRO ANTERIOR: Registro n.º 09, Matrícula 13.110, Livro 2, de Registro Geral, datado de 14 de março de 2002.

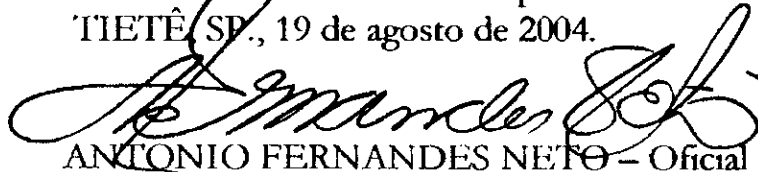
PROPRIETÁRIA: **QUATRO IRMÃOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 03.950.962/0001-08, estabelecida na cidade de Itu-SP., à Rua Domingos Fernandes, n.º 56, Sala 101.

TIETÊ, SP. 14 de março de 2002.


ANTONIO FERNANDES NETO - Oficial

Av.01/25.969 - **AVERBAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUAS.** É feita esta averbação, para constar que as Ruas 03, 04, 08 e 09, do loteamento **TERRAS DE SANTA MARIA**, foram denominadas respectivamente, Ruas **RICIERI SACCONI; FRANCISCO DEL BON; DR. WALDO DE SAN JUAN e ANTÔNIO CASONATTO**, conforme Decreto n.º 3.080, de 31 de março de 2004 da Prefeitura deste Município de Tietê.

TIETÊ, SP., 19 de agosto de 2004.


ANTONIO FERNANDES NETO - Oficial

R.02/25969 - **TÍTULO:** COMPRA e VENDA. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de

Cont. verso

MATRÍCULA

25.969

FICHA

01

VERSO

Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida – Com Utilização do FGTS do Comprador - n.º 8.4444.0144511-0, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29 de junho de 1966, no âmbito do programa Carta de Crédito FGTS e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei n.º 11.977, de 07 de julho de 2009, alterada pela Lei 12424, de 16 de junho de 2011, passado nesta cidade de Tietê-SP, em 07 de novembro de 2012, assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas.

VENDEDORA: QUATRO IRMÃOS EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 03.950.962/0001-08, estabelecida na cidade de Itu-SP., à Rua Domingos Fernandes, n.º 56, Sala 101, Centro, representada por Edson Gomes, brasileiro, casado, engenheiro civil, nascido em 18.10.1945, portador da cédula de identidade RG. n.º 3.424.790-SSP-SP e do CPF. n.º 422.098.628-68, conforme procuração lavrada às fls. 261/262 do Livro 570, em 01/07/2010, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município de Itu-SP. **COMPRADOR: WASHINGTON ROBERTO**

ASSUMPCÃO, brasileiro, maior, solteiro, montador de cilindro, portador da cédula de identidade RG. n.º 33.151.710-SSP-SP, extraída da CNH n.º 03751061406, expedida por DETRAN/SP, inscrito no CPF/MF. sob n.º 305.932.448-42, residente e domiciliado na Rua Dr. José Joaquim de Toledo, 88, Terras de Santa Maria, nesta cidade de Tietê-SP.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS OBJETO DO CONTRATO: 1 -

Destinação dos Recursos: Os recursos correspondentes ao somatório dos valores relativos ao financiamento R\$ 72.000,00 e dos valores do desconto R\$ 4.890,00, acrescido do valor dos recursos próprios R\$ 69,35 e dos recursos da conta vinculada do FGTS R\$ 3.040,65, destinam-se ao pagamento do preço do terreno e da construção residencial a ser nele erigido, destinado à moradia do devedor e de seus familiares. 2) Valor da compra e venda do terreno, valor da construção e forma de pagamento: O valor da operação de R\$ 80.000,00, composto pelo valor da compra e venda do terreno de R\$ 35.000,00 e o valor da construção de R\$ 45.000,00, será integralizado conforme parcelas a seguir, e será pago em conformidade

REGISTRO DE IMÓVEIS**TIETÊ - SP****LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

25.969

FICHA

02

com o disposto na Cláusula Quarta do instrumento: Recursos próprios já pagos: R\$ 69,35; Recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço: R\$ 3.040,65; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, como desconto: R\$ 4.890,00; Financiamento concedido pela credora para pagamento do terreno R\$ 31.628,00 e para construção R\$ 40.372,00, totalizando R\$ 72.000,00.

OBJETO DA COMPRA E VENDA: O imóvel objeto desta matrícula e a construção de unidade habitacional a ser realizada. **CONDIÇÕES:** A vendedora exerce atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamentos de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de prédios destinados à venda, declara solenemente sob as penas da Lei, que o imóvel objeto da presente transação não faz, nem nunca fez, parte integrante do seu ativo permanente, estando, pois, enquadrada na dispensa da apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da CND do INSS. Demais condições constantes do Instrumento Particular, que fica arquivado nesta Unidade. Feita a Consulta à página “indisponibilidade.org.br” – Central de Indisponibilidade, em nome da vendedora, com resultado “negativo”, código hash: 95aa.7067.c6f2.1322.260d.7b24.6316.d64e.eb4c.a322. **CADASTRO NA PREFEITURA:** O imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 000001662005001. (Protocolo 95491).

TIETÊ, SP., 22 de novembro de 2012.

CLÁUDIO LUIZ SILVEIRA – Escrevente Designado

R.03/25969

TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. **FORMA****DO TÍTULO:** Instrumento Particular mencionado no registro nº 02.**DEVEDOR/FIDUCIANTE:** **WASHINGTON ROBERTO****ASSUMPCÃO,** retro qualificado. **CREDORA/FIDUCIÁRIA:** CAIXA**ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da

Cont. verso

MATRÍCULA

25.969

FICHA

02

VERSO

contratação, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 00.360.305/0001-04. **MÚTUO / RESGATE / PRESTAÇÕES/DATAS/ DEMAIS VALORES/CONDIÇÕES: ORIGEM DOS RECURSOS:** FGTS/UNIÃO. **NORMA REGULAMENTADORA:** HH.200.003 – 05/11/2012 – GEMPF. **VALOR DA OPERAÇÃO:** R\$ 76.890,00. **VALOR DO DESCONTO:** R\$ 4.890,00. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 72.000,00. **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA:** R\$ 80.000,00. **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:** SAC – Sistema de Amortização Constante. **PRAZOS, EM MESES:** de construção: 2; de amortização: 300; de renegociação: 0. **TAXA ANUAL DE JUROS:** Nominal: 4,5000%; Efetiva: 4,5939%. **ENCARGO INICIAL:** Prestação (a + j): R\$ 509,99 + Taxa de Administração: R\$ 0,00 + FGIAB: R\$ 10,90 = **TOTAL:** R\$ 520,89. **VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL:** 07/12/2012. **ÉPOCA DE RECÁLCULO DOS ENCARGOS:** De acordo com a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. **FORMA DE PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL NA DATA DA CONTRATAÇÃO:** débito em conta corrente. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o **DEVEDOR/FIDUCIANTE** aliena à **CAIXA**, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. **PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO:** Para os fins previstos no parágrafo segundo do Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. **CONDIÇÕES:** Nos termos do **PARAGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA, letra “a”**, o devedor fiduciante declarou que tomou conhecimento da vedação legal contida no Artigo 36 da Lei 11.977/2009, pela qual fica impedido pelo prazo de 15 (quinze) anos contados da data do instrumento, de promover o remembramento do imóvel objeto desta matrícula. Demais condições constantes da segunda via do Instrumento Particular, que fica arquivada nesta Unidade. (Protocolo 95491).

REGISTRO DE IMÓVEIS**TIETÊ - SP****LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL**

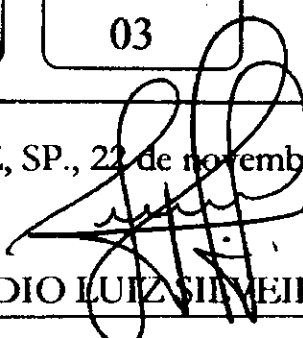
MATRÍCULA

25.969

FICHA

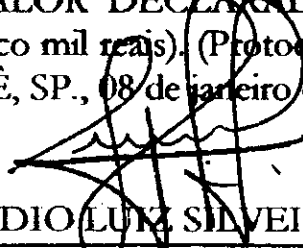
03

TIETÊ, SP., 22 de novembro de 2012.


CLÁUDIO LUIZ SILVEIRA – Escrevente Designado

Av.04/25969 - **AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO**. É feita esta averbação, para constar que no imóvel objeto desta Matrícula foi edificado um **PRÉDIO RESIDENCIAL**, afastado do alinhamento da Rua, com 45, 19 metros quadrados de construção, o qual recebeu o nº 514 da **RUA RICIERI SACCONI**. Tudo conforme requerimento, datado de 20 de dezembro de 2012, assinado pelo proprietário Washington Roberto Assumpção, o qual fica arquivado nesta Unidade, juntamente com os seguintes documentos: 1) Certidão de Conclusão de Obras e Habite-se nº 173/2012, expedidos em 22 de novembro de 2012, pela Prefeitura deste Município de Tietê; 2) Certidão de Valor Venal nº 2272/2012, emitida em 06/12/2012, às 14:01:59, nº de controle ad531e8c48e903d0ca17fc999bce733c. O proprietário declarou que deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros por ser construção unifamiliar, destinada a uso próprio do tipo econômico, executada sem utilização de mão de obra assalariada. **VALOR DECLARADO À CONSTRUÇÃO: R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais). (Protocolo 95780).

TIETÊ, SP., 08 de janeiro de 2013.


CLÁUDIO LUIZ SILVEIRA – Escrevente Designado

AV.05/25969 - Nos termos do Ofício nº 0204/2017/GIRECCP06, expedido em 23 de março de 2017, assinado por Luiz Cláudio Mees, Coordenador de Filial - Gerência de Filial de Recuperação de Créditos, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a propriedade do imóvel objeto desta Matrícula foi **CONSOLIDADA** em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo

MATRÍCULA

25969

FICHA

03

VERSO

Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97, em razão do não pagamento da dívida oriunda do Contrato registrado sob nº 03 (alienação fiduciária). Foram apresentados os seguintes documentos: 1) Comprovante de pagamento do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos - ITBI no valor total de R\$ 1.600,00, constando como valor total do instrumento R\$ 80.000,00; 2) Cópia da Intimação entregue à Washington Roberto Assumpção em 18 de novembro de 2016; e 3) Cópia da Certidão em 06 de dezembro de 2016, pelo Escrevente Kleber Alcebiades Campos Leite, comprovando que decorrido o prazo de quinze (15) dias do recebimento da intimação, não houve o comparecimento do mutuário para a purgação da mora. (Protocolo nº 105807, de 10/11/2016).

TIETÊ, SP. 28 de março de 2017.



SILVIA RAQUEL DE ALMEIDA FERNANDES LAVORENTI
Escrevente Designada
